



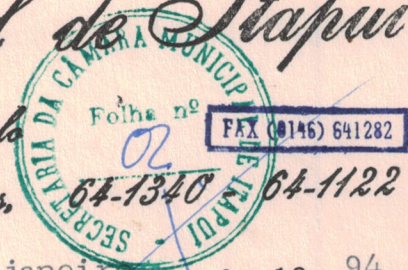
Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones,

ITAPUÍ, 17 de janeiro de 1994

OFICIO N.º 014/94



Senhor Presidente

Servimo-nos do presente, para solicitar nos termos do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Itapuí, licença por um período de 30 dias a contar de 24/01/1994, para fins de tratamento de saúde, pelo fato de estarmos impossibilitado do exercício do cargo de Prefeito, conforme comprova o atestado médico em anexo

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

ITAPUÍ-Estado de São Paulo

CENTRO DE SAÚDE III DE ITAPUÍ

Avenida Paes de Barros, 339 - Tel 64-1299 - CEP 17230-000
ITAPUÍ Estado de São Paulo

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que no dia de hoje 24

o Sr. (a) ANTONIO CESAR SIMÃO
e após examiná-lo(a), enquadrei-o(a) no Código Internacional de Doenças - CID, sob
n.º 278.3



MOTIVO DA OCORRÊNCIA

- Período de Afastamento: 30 dias, de 24 / 01 / 94 à 22 / 02 / 94.
- Retorno ao médico: _____ dias, de _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
- Deverá ser dispensado no período das _____ : _____ h. às _____ : _____, devendo retornar ao trabalho imediatamente
- Encontra-se em tratamento, devendo permanecer afastado por mais de quinze dias.
- EMITIR AFASTAMENTO DE TRABALHO**
- Acidente de Trabalho, PROVIDENCIAR C.A.T.
- Esteve Acompanhando membro da Família das _____ : _____ h. às _____ : _____ h.
- Esteve no ambulatório para exame de rotina das _____ : _____ h. _____ : _____ h.
- Consulta odontológica - tipo _____
- Outros - tipo _____

ATENDIMENTO

DATA HORA

24 / 01 / 94 : 08 : 40

ASSINATURA E CARIMBO MÉDICO DENTISTA
C/ NOME COMPLETO E REG. C.R.M./C.R.O.

Dr. Rui B. Carvalho
C. GERAL - UROLOGIA
17230-000 - C.P.F. 46384612

NOTA: 1 - Este Atestado "NÃO SERÁ ACEITO SE RASURADO"

2 - O atestado, para produzir seus efeitos deverá ser apresentado ao empregador no retorno ao trabalho, ou até o último dia útil do mês do atendimento.

3 - Esta entidade de saúde está CONVENIADA com o SUDS (Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde), através do convênio, TERMO ADITIVO,

01/88 de 02 de Janeiro de 1.988



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone. - DDD (0146) 821251



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/94
DE 19 DE JANEIRO DE 1.994.

CONCEDE LICENÇA PARA AFASTAMENTO
DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

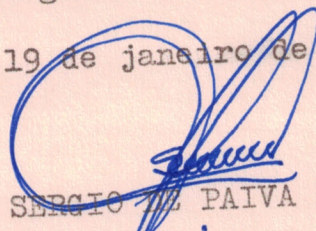
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica concedida ao Senhor Prefeito Municipal Antonio Cesar Simão, licença para afastamento do cargo por 30 (trinta) dias, a contar de 24/01/94, para fins de tratamento de saúde, conforme ofício 014/94, de 17/01/94, e consoante dispõe o artigo 62, II da L.O.M.

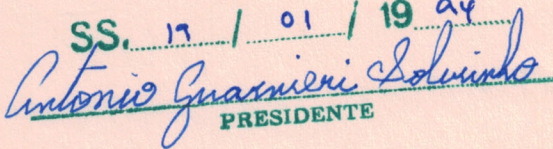
Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1.994.

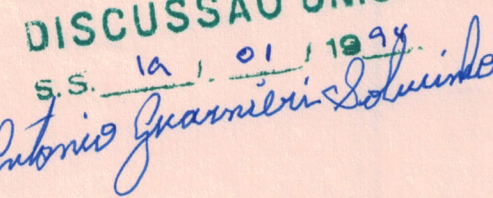
Aprovado como Objeto de Deliberação


SERGIO DE PAIVA BUENO
VEREADOR

SS. 19 / 01 / 19 94


PRESIDENTE

em requerimento verbal do nome vereador.
Carlos Adalberto Monizella
revogado por *brasil* *em data* *o presente*
objeto foi despartido para a Ordem do Dia
o projeto foi despachado para a Ordem do Dia
em sessão de 19 / 01 / 19 94
Antonio Guarnieri Solimão

APROVADO POR UNANIMIDADE EM DISCUSSÃO ÚNICA
SS. 19 / 01 / 19 94




003/94

20

janeiro

94

Senhor Prefeito

Através do presente, passamos aos mãos de Vossa Excelência para os devidos fins, cópia do Decreto Legislativo nº 01/94, que concede licença para afastamento do Senhor Prefeito Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Guarnieri Sobrinho
ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO

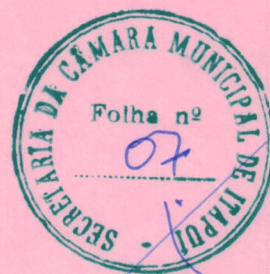
PRESIDENTE

EXMO. SR.

ANTONIO CESAR SIMÃO

DD. Prefeito Municipal

ITAPUÍ - SÃO PAULO.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/94
DE 19 DE JANEIRO DE 1.994

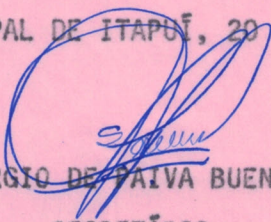
CONCEDE LICENÇA PARA AFASTAMENTO DO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

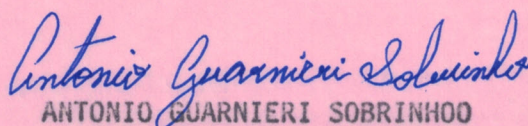
Artigo 1º) - Fica concedida ao Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CESAR SIMÃO, licença para afastamento do cargo por 30 dias, a contar de 24-01-94, para fins de tratamento de saúde, conforme ofício nº 014/94, de 17/01/94, e consoante dispõe o artigo 62 da L.O.M.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de janeiro de 1.994.


SERGIO DE PAIVA BUENO

SECRETÁRIO


ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO

PRESIDENTE